



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 55/2018**

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DESTE ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017, PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 59, Centro, Corumbáiba-GO, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.302.603/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade com Registro Geral nº 3207099/2520362-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.066.131.87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e

**CONTRATADA: PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.975.166/0001-47, com sede à Rua 91B, nº 20, Qd.F20, Lote 48, Casa 01, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-170, neste ato representada pelo Senhor **FREDSON ERASMO CARVALHO REGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.556.845-20, Cédula de Identidade com Registro Geral nº 4358414-SSP/BA, residente e domiciliado à Alameda Botafogo, nº 149, Edifício Ibéria, Apt. 702, Centro, Goiânia - GO, CEP: 74.030-020, doravante denominado CONTRATADA.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo Aditivo do Contrato decorre de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, estando às partes vinculadas ao edital da licitação Tomada de Preços Nº 04/2017, cuja execução e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei Federal nº 8.666/93, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para continuidade da execução de obras de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, localizada no município de Corumbáiba - GO, em conformidade com as especificações técnicas e demais documentos anexos ao edital, nos termos do ato convocatório do certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

As partes resolvem de comum acordo prorrogar a vigência do prazo contratual de 17 de julho de 2018 para 17 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Continuam inalteradas as demais cláusulas daquele instrumento que não expressas neste aditivo.

E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente acordo em três vias de igual teor, para que surtam os efeitos de direito.

Corumbáiba-GO, 17 de julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA**  
**Wisner Araújo de Almeida**  
**Contratante**

**PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP**  
**Fredson Erasmo Carvalho Rego**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_